
RESOLUÇÃO

Pelo aumento dos salários na defesa dos direitos dos trabalhadores

Aumento salarial e remuneratório

Nos últimos anos os trabalhadores em geral, e os trabalhadores do sector público em particular viram os seus rendimentos do trabalho duramente atacados por políticas de austeridade e destruição de serviços e direitos, situação que urge reverter.

A coberto de proibições de valorizações remuneratórias nos sucessivos Orçamentos de Estado, as empresas do sector público, como era o caso da AMARSUL, fugiram à discussão de matérias essenciais para todos os trabalhadores, como o é a necessária recuperação do poder de compra.

Hoje, em virtude de uma política de destruição de serviços públicos essenciais, como é o caso do tratamento e valorização de resíduos sólidos, a AMARSUL saiu do Sector Público Empresarial, passando a ter um acionista maioritário de capital privado, o Grupo Mota & Engil.

Quer isto dizer que, hoje, a AMARSUL já não se encontra abrangida por qualquer proibição de valorização dos trabalhadores e das carreiras constante de um qualquer Orçamento de Estado, sendo da mais elementar justiça o aumento imediato dos salários, que dê resposta à inflação e promova a recuperação do poder de compra perdido pelos seus trabalhadores ao longo dos últimos anos.

Por outro lado, notícias recentemente vindas a público demonstram da mais elementar justiça desta medida, com a Entidade Reguladora dos Serviços de Água e de Resíduos, após a audição das entidades gestoras de resíduos, a definir parâmetros regulatórios para o período de 2016 a 2018 que vêm criar maiores condições de rentabilidade que aquelas

que estavam inicialmente definidas nas propostas iniciais da ERSAR, para estas empresas.

De acordo com o Expresso Online, “a taxa de remuneração dos ativos teve uma proposta inicial da ERSAR de 5,26%, mas após ouvir as sociedades visadas o regulador reviu em alta este parâmetro, para 6,14%.” (Expresso Online de 17/12/2015).

Ora este acréscimo de rentabilidade da AMARSUL não poderá deixar de ser associado ao aumento das remunerações dos seus trabalhadores, sem os quais não é possível qualquer aumento de rentabilidade devendo portanto esta situação ser acompanhada pela melhoria das suas condições salariais e remuneratórias.

Subsídio de refeição

Da mesma forma é urgente promover o aumento do subsídio de refeição dos trabalhadores, sem discriminações. Não é aceitável que a Administração decida, unilateralmente, aplicar dois valores diferentes de subsídio aos trabalhadores consoante a data da sua admissão, em clara violação do AE em vigor.

E não aceitamos também a obrigatoriedade, também unilateralmente decidida pela Administração, de todos os trabalhadores receberem o subsídio de refeição por intermédio de cartão.

Esta forma de pagamento, sob a desculpa que permite aumentar o valor não sujeito a IRS do subsídio de refeição dos trabalhadores, serve essencialmente para que a empresa tenha ganhos financeiros, recebendo valores avultados pelo negócio com as entidades que disponibilizam este tipo de cartões.

Trabalho temporário

Não deixamos de valorizar como positivo o aumento dos postos de trabalho na empresa, com a resolução da situação dos trabalhadores temporários e a correcção dos valores do subsídio de refeição;

Mas não podemos deixar de referir que a conversão da situação dos contratos de trabalho temporário em contratos a termo fica aquém daquilo que seria exigível, por se tratar de situações de desempenho de funções permanentes na empresa que, se antes da entrega ao capital privado da AMARSUL, encontravam a sua “justificação” nas regras do

Orçamento de Estado, hoje já não têm qualquer justificação possível, exigimos a resolução da situação e a passagem dos trabalhadores para um contrato efectivo (indeterminado ou sem termo);

Carreiras e categorias profissionais

Como já se adivinhava a entrega ao privado deste sector essencial dos serviços, veio trazer novos e duros desafios para os trabalhadores, sendo essencial a união na luta pelos direitos.

A Administração já veio anunciar a sua intenção de criar uma nova categoria profissional, designada de “operador qualificado” que mais não é que a criação de uma carreira “pau-para-toda-a-obra”, onde se pretendem integrar as actuais categorias de operador de produção/ auxiliar de motorista/ operador de triagem/operador de compostagem/operador de veículos especiais, técnico industrial;

Os trabalhadores exigem o respeito pela sua carreira e pelas suas categorias profissionais e exigem o pleno respeito pelo Acordo de Empresa em vigor e pelas carreiras e conteúdos funcionais aí definidos.

Organização do trabalho

Da mesma forma a proposta de organização do trabalho em três turnos rotativos e redução dos respectivos subsídios de turno é inaceitável, exigimos o cumprimento integral do AE;

A criação de novos turnos “à-la-carte” para fugir às regras de pagamento do trabalho por turnos definidas no AE em vigor é inaceitável.

Os trabalhadores não aceitarão mais esta redução da sua remuneração. Havendo necessidade de alterar a organização do trabalho e as modalidades de horário, as mesmas terão forçosamente que passar por uma negociação com os trabalhadores e as suas estruturas representativas, seguindo sempre o princípio do cumprimento do espírito do AE em vigor.

Como tal não podemos deixar de apresentar as maiores críticas à alteração da organização da prevenção, proposta que tem custos acrescidos para os trabalhadores, em particular em relação ao trabalho prestado ao fim de semana que não pode deixar de ser justamente remunerado.

Regalias Sociais

Nos seguros de Saúde e de Vida, exigimos a sua aplicação sem discriminação a todos os trabalhadores e a manutenção dos pressupostos hoje existentes na sua cobertura e abrangência;

Por tudo isto, os trabalhadores reunidos em plenário nos dias 1 e 2 de Fevereiro, reivindicam:

- Aumentos salariais de 4% com um mínimo de 40€;
- Aumento do subsídio de refeição para os 7€ e pagamento em numerário;
- Aumento do subsídio de transporte para os 6€;
- Reverter os cortes efectuados no subsídio de turno, colocando-os ao nível do que se encontra estabelecido no AE;
- Redução do horário de trabalho para as 35 horas semanais;
- Regressar o direito ao gozo do feriado de Carnaval;
- O pleno cumprimento do AE em vigor.

E exigem:

Ao CA da AMARSUL uma resposta positiva ao Caderno Reivindicativo apresentado em 22/11/2015, até ao próximo dia 25 de Fevereiro de 2016.

Os trabalhadores da AMARSUL, reunidos em plenário, nos dias 1 e 2 de Fevereiro, mandatam a Comissão Intersindical para desenvolver todas as formas de luta que se mostrem necessárias para atingir os seus objectivos, supra enunciados.

E decidem enviar esta resolução a todas entidades competentes e aos accionistas.

A COMISSÃO INTERSINDICAL DA AMARSUL

Fevereiro, 2014